



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2023 - CNP-DEN/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA - 2023/2024

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, Campus Campo Novo do Parecis, por meio do Departamento de Ensino, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de seleção para MONITORIA VOLUNTÁRIA DE FLUXO CONTÍNUO - 2023/2024, destinado aos estudantes matriculados nos cursos técnicos de nível médio (integrados/integrais e subsequentes ao Ensino Médio) e graduações.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo regular a seleção de estudantes monitores para a realização de atividades de monitoria na modalidade voluntária (colaboradores não remunerados), no decorrer no ano de 2023 e 2024.

1.2. A finalidade da monitoria voluntária didática ou laboratorial é o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem integrado aos diversos componentes curriculares nos diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino do IFMT/Campus Campo Novo do Parecis, promovendo a articulação entre as atividades teóricas e práticas. Objetiva agregar saberes e práticas ao currículo, visto que as horas cumpridas em atividades de monitoria podem ser aproveitadas, dentre outros, para computar atividades complementares, desde que previsto no projeto pedagógico do curso, bem como pontuação em processos seletivos nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

2. DA REALIZAÇÃO DA MONITORIA

2.1. A Monitoria Voluntária de Fluxo Contínuo - 2023/2024 propõe a inserção de estudantes em atividades realizadas nas dependências do IFMT/Campus Campo Novo do Parecis, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas, sem pagamento de bolsa.

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. O período de vigência deste Edital de Monitoria Voluntária de Fluxo contínuo - 2023/2024 será a partir de **01 novembro de 2023** e se estenderá **até 30 dezembro de 2024**, podendo a inscrição ser submetida a qualquer tempo, desde que haja prazo hábil para execução do cronograma de atividades previsto.

3.2. O cronograma previsto no item 6 deste edital é aplicado após a ciência do Departamento de Ensino, via e-mail (ensino.cnp@ifmt.edu.br), de demanda/interesse do estudante por Monitoria Voluntária Didática ou Laboratorial.

Parágrafo único: O Departamento de Ensino indicará o responsável por exercer função de assessoria aos trâmites do Edital de Fluxo Contínuo para Monitoria Voluntária - 2023/2024.

4. DOS REQUISITOS PARA REALIZAR MONITORIA

4.1. Será beneficiado à vaga de Monitoria Voluntária 2023/2024 o/a estudante que atender os seguintes requisitos, segundo o caso:

a) Estar devidamente matriculado/a no IFMT/Campus Campo Novo do Parecis a partir do 2º ano, para os cursos Integrados, e 2º período, para os cursos Subsequentes e Graduações;

b) Apresentar desempenho na disciplina pretendida, com comprovação por meio do Histórico Escolar, com média

anual ou semestral igual ou superior a 60 (sessenta) no último ano/semestre em que cursou a disciplina na qual pretende atuar como monitor;

c) Comprovar rendimento igual ou acima de 70 (setenta) em disciplina similar, quando for estudante do curso de graduação e pretender atuar como monitor no Ensino Médio Integrado, mediante anuência do Departamento de Ensino;

d) Possuir disponibilidade de tempo de, no mínimo 4 e no máximo 20 horas semanais, para o cumprimento do plano de atividades da monitoria apresentado pelo professor orientador;

e) Não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos pela Coordenadoria responsável;

f) Não apresentar rendimento inferior a 5 (cinco) pontos em três disciplinas ou mais, com reincidência a qualquer tempo no ano letivo; e

g) atender a critérios específicos da área/laboratório/disciplina, conforme oferta de monitoria pelo professor.

4.2. Será excluído do processo seletivo o estudante que:

a) Não cumprir com as condições previstas neste edital;

b) Não comprovar as informações registradas no requerimento;

c) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações; e

d) Prestar informações falsas no formulário de inscrição.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTAR E DO MONITOR

5.1. São atribuições do professor orientador:

a) Avaliar a oferta de vagas à monitoria, didática ou laboratorial, aos estudantes, conforme demanda;

b) Elaborar, em parceria com o estudante monitor, os documentos de Monitoria Voluntária;

c) Definir, em conjunto com o estudante, a carga horária dedicada à Monitoria, conforme o item 4.1, alínea "d", deste edital.

d) Orientar o estudante monitor no desenvolvimento das atividades previstas;

e) Supervisionar a frequência do(s) estudante(s) monitor(es) (Anexo III);

f) Colaborar e orientar na elaboração do relatório final das atividades de monitoria do estudante (ANEXO VI);

g) Participar de eventos de avaliação e divulgação deste edital de fluxo contínuo, quando for o caso;

h) Desenvolver outras ações próprias do desenvolvimento de Monitoria, correlatas à sua condição de orientador, quando necessário; e

i) Definir o tempo que dedicará à orientação das atividades de Monitoria (conforme o Regulamento de Atividade Docente, Resolução nº 059, de 10 de dezembro de 2018, do IFMT e atualizações).

5.2. São vedações ao professor orientador:

a) Transferir a responsabilidade pela disciplina ao monitor, mesmo que esporadicamente;

b) Solicitar ao monitor a aplicação de avaliações ou desenvolvimento de outras atividades sob sua responsabilidade, como registro em diários de classe, desenvolvimento de atividades de recuperação, dentre outras;

c) Instruir atividades ao monitor que não sejam correspondentes à monitoria, conforme previsão neste certame (subitem 5.3);

d) Deixar de orientar o estudante monitor, sem justificativa formalmente expressa no Departamento de Ensino.

5.3. São atribuições do estudante monitor:

a) Participar das Orientações aos Monitores, realizadas pelo professor orientador, quando houver;

b) Participar das reuniões convocadas pelo professor orientador;

- c) Planejar suas atividades de Monitoria com o professor orientador, por meio do Plano de Atividades de Monitoria (ANEXO I);
- d) Acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;
- e) Manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da Monitoria;
- f) Elaborar relatórios parciais, quando caso, e final das atividades de monitoria, sob orientação do professor orientador, se solicitados pelo Departamento de Ensino, ou quando concluído o plano de atividades proposto;
- g) Assinar e cumprir o Termo de Compromisso (ANEXO II) e, em caso de desistência, apresentar justificativa ao professor orientador para os procedimentos cabíveis (ANEXO IV); e
- h) Aplicar os planos elaborados com o orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas.

5.4. São vedações ao estudante monitor:

- a) Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação, salvo nos casos de simulação;
- b) Substituir o professor em sala de aula;
- c) Corrigir avaliações e atribuir notas aos estudantes monitorados;
- d) Realizar trabalho de responsabilidade dos estudantes;
- e) Divulgar notas ou resultados dos estudantes monitorados;
- f) Deixar de atender ao disposto neste edital ou de cumprir instruções regulares do orientador;
- g) Abandonar as atividades de Monitoria sem justificativa aceita pelo orientador, sob pena de não poder inscrever-se novamente na Monitoria.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas previstas neste edital, abaixo especificadas, ocorrerão de forma contínua, durante o período de sua vigência, previsto no subitem 3.1.

ETAPA	Responsável	Data/Período
Publicação do Edital	Departamento de Ensino	Até 31/10/2023
Período de Manifestação de Interesse em realizar Monitoria Voluntária	Estudante	Continuamente, conforme necessidade, durante a vigência do edital, com 15 (quinze) dias úteis de antecedência do início da monitoria. E-mail: ensino.cnp@ifmt.edu.br
Autorização das inscrições/Criação de processo e Elaboração de Termo de Compromisso	Departamento de Ensino	Continuamente, conforme necessidade, durante a vigência do edital, com 10 (dez) dias úteis de antecedência do início da monitoria.
Elaboração do Plano de Atividades	Estudante / Prof. Orientador(a)	Continuamente, conforme necessidade, durante a vigência do edital, até 10 (dez) dias úteis após do início da monitoria.
Envio dos relatórios de Frequência Relatório e Final	Prof. Orientador(a)	Continuamente, até 15 (quinze) dias após a finalização da monitoria.
Declaração de Conclusão da Monitoria Voluntária	Departamento de Ensino	Continuamente, até 15 (quinze) dias após a entrega do Relatório Final/ Provação Final da monitoria.

6.2. O encaminhamento do e-mail ao Ensino, na etapa dois, marca o início dos prazos a serem atendidos.

7. DAS VAGAS E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA MONITORIA VOLUNTÁRIA

7.1. As vagas estão limitadas a um quantitativo de até 3 (três) monitores atuando, simultaneamente, na disciplina ou no laboratório ou na área.

Parágrafo único: esse quantitativo pode ser ampliado em casos excepcionais devidamente justificados pelo professor orientador, mediante anuência do Departamento de Ensino.

7.2. A manifestação de interesse, DO ESTUDANTE, na monitoria voluntária deverá ocorrer via e-mail (ensino.cnp@ifmt.edu.br) a qualquer tempo no período de vigência deste edital.

7.3. O Departamento de Ensino viabilizará a interlocução docente-discente no que respeita aos trâmites documentais dentro dos prazos previstos no item 6.1 deste edital.

7.4. Os professores manifestarão o interesse em ofertar vaga quando solicitados pelo Departamento de Ensino, via e-mail, PREFERENCIALMENTE, ANTES DO INÍCIO DA MONITORIA.

8. AS VAGAS DEVEM APRESENTAR CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES EM 4 E 5 DESTE EDITAL.

9.1. Exigências e procedimentos para início da Monitoria Voluntária:

- a) atender aos requisitos previstos no item 4 do edital;
- b) ter ciência do disposto no item 5 do edital;
- c) solicitar ao Departamento de Ensino, via e-mail, a instalação dos procedimentos referente a monitoria voluntária no SUAP;
- d) elaborar em conjunto com o Departamento de Ensino o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária via SUAP (ANEXO II); e
- e) elaborar em conjunto com o(a) Professor(a) Orientador(a) o Plano de Atividades de Monitoria Voluntária via SUAP (ANEXO I).

Parágrafo PRIMEIRO: a abertura de processo eletrônico, conforme a alínea "c", e documentação prevista em "d" ficam condicionados à existência de vaga de monitoria expressamente comunicada pelo professor ofertante, nos termos dos itens 7 e 8 deste edital.

Parágrafo SEGUNDO: a documentação será inserida em processo eletrônico e encaminhado ao setor do professor orientador para inserção de documentos em posteriores.

8.2. Exigências e procedimentos para a finalização da Monitoria Voluntária:

- a) O(a) Professor(a) Orientador(a) acompanhará e supervisionará o preenchimento do relatório de frequência pelo estudante monitor (ANEXO III);
- b) O estudante monitor elaborará em conjunto com o(a) Professor(a) Orientador(a) o Relatório Final de Atividades de Monitoria Voluntária via SUAP (ANEXO VI);

Parágrafo único: os documentos elencados em 8.2 deverão ser anexados pelo professor orientador ao processo. Após a inserção do documento final, encaminhar ao Departamento de Ensino para demais trâmites, previstos no item 9.1 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para a Declaração de Conclusão da Monitoria Voluntária, objeto deste edital, o professor orientador deverá anexar necessariamente os documentos elencados em 8.2.

Parágrafo único: em caso de desistência ou desligamento do monitor, substituir os documentos elencados nas alíneas "a" e "b" do item 8.2 pelo ANEXO IV.

9.2. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante, seu responsável legal, quando caso, e professor orientador;

9.3. O estudante, que omitir ou fraudar informações e/ou falsificar documentação, terá sua inscrição indeferida, sem prejuízo de sanções disciplinares previstas nas normas do IFMT/Campus Campo Novo do Parecis, além da responsabilidade penal imputada ao autor da fraude ou falsificação;

9.4. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelo Departamento de Ensino e/ou Direção-Geral do Campus Campo Novo do Parecis;

9.5. Este edital fica sujeito a alterações as quais poderão ser divulgadas em editais complementares e/ou retificadores pelo site do Campus.

10. ANEXOS

10.1 [Anexo I - Plano de Atividades](#) ;

10.2 [Anexo II - Termo de Compromisso](#) ;

10.3 [Anexo III - Relatório de Frequência](#) ;

10.4 [Anexo IV - Termo de Desligamento](#) ;

10.5 [Anexo V - Interposição de Recurso](#) ;

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADES

MONITOR(A)

MODALIDADE

Laboratorial ()

Didática ()

COMPONENTE

CURRICULAR/ÁREA/LABORATÓRIO

1.OBJETIVOS

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) DISCENTE

4. REFERÊNCIAS, se houver

Assinam eletronicamente abaixo:

1. Discente Monitor(a); e
2. Professor(a) Orientador(a).

Campo Novo do Parecis - MT, __/____/____

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR(A)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado no curso de _____, turma _____, do IFMT Campus Campo Novo do Parecis, sob a matrícula nº _____, telefone/celular _____, e-mail _____, concordo em participar da Monitoria Voluntária de Fluxo Contínuo e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O estudante monitor deve cumprir as normas estabelecidas no **EDITAL Nº _____ DE 2023/2024**, sob pena desligamento da Monitoria.
2. A Monitoria será realizada no componente curricular/área/laboratório: _____, sob a orientação e supervisão do servidor _____.
3. As atividades de Monitoria estarão relacionadas ao curso em que o monitor esteja matriculado.
4. A Monitoria Voluntária a ser desenvolvida pelo discente é na modalidade _____ (Didática ou Laboratorial).
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT, Campus Campo Novo do Parecis, e em regime de _____ horas semanais de atividades de Monitoria, conforme alínea 'd' do item 4.1 do edital. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor Orientador, respeitado o disposto no item 2.1 do edital.
6. O registro da carga horária será feito pelo preenchimento do Relatório de Frequência e assinada pelo monitor e o professor orientador.
7. As atribuições do monitor seguem o disposto no Edital.
8. As vedações ao monitor seguem o disposto no Edital.
9. O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do

- estudante nos componentes curriculares em que estiver matriculado.
10. Este Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de Termo de Desligamento requerido ao Departamento de Ensino.

Assinam eletronicamente abaixo:

1. Discente Monitor(a);
2. Professor(a) Orientador(a);
3. Responsável pelo discente, quando caso.

NOME COMPLETO _____

ASSINATURA: _____

Campo Novo do Parecis - MT, __/____/____

ANEXO III

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR(A)

ESTUDANTE MONITOR(A):

TELEFONE:

CURSO/TURMA:

COMPONENTE
CURRICULAR/ÁREA/LABORATÓRIO:

E-MAIL E TELEFONE DO
MONITOR(A):

DATA	HORA (INÍCIO)	HORA (SAÍDA)	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	NÚMERO DE HORAS
------	---------------	-----------------	--	-----------------------

TOTAL DA CARGA HORÁRIA: _____ horas.

Assinam eletronicamente abaixo:

1. Discente Monitor(a); e
2. Professor(a) Orientador(a).

Campo Novo do Parecis - MT, __/____/____

ANEXO IV

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado
no curso de _____, turma do
_____ IFMT, Campus Campo Novo do Parecis, sob a matrícula nº _____
venho solicitar meu desligamento da Monitoria, nos termos do edital nº _____, de 2023/2024, pelo(s) motivo(s)
abaixo relacionado(s):

- () trancamento ou cancelamento de matrícula;
- () transferência ou afastamento do/da discente da instituição;

- () abandono ou desistência do curso;
- () abandono ou desistência da monitoria voluntária;
- () conclusão de curso;
- () outros (especificar abaixo);

Assinam eletronicamente abaixo:

1. Discente Monitor(a);
2. Professor(a) Orientador(a);
3. Responsável pelo discente, quando caso.

NOME COMPLETO _____

ASSINATURA: _____

Campo Novo do Parecis - MT, __/____/____

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado
no curso de _____, turma do
_____ IFMT, Campus Campo Novo do Parecis, sob a matrícula nº
_____, pelo presente instrumento venho solicitar RECURSO, nos termos do Edital nº _____, de
2023/2024:

- () Irregularidades com relação ao Edital nº ____/____;
- () Outros Justificativa:

Assinam eletronicamente abaixo:

1. Discente Monitor(a).

Campo Novo do Parecis - MT, __/____/____

ANEXO VI
RELATÓRIO FINAL

MONITOR(A):

MATRÍCULA:

CURSO:

TURMA DO ESTUDANTE

MONITOR(A):

TURNO E PERÍODO DO CURSO:

ORIENTADOR(A):

PERÍODO DA MONITORIA: _____/_____/_____
a _____/_____/_____

QUANTIDADE DE HORAS
EFETIVAMENTE TRABALHADAS:

COMPONENTE
CURRICULAR/ÁREA/LABORATÓRIO
DA MONITORIA:

CURSO(S) ATENDIDO(S):

QUANTIDADE DE ESTUDANTES
ATENDIDOS:

1. Avaliação individual do(a) discente sobre as atividades realizadas e orientação recebida.

AUTOAVALIAÇÃO DO DISCENTE

Como você se avalia nestes quesitos?

Responda “Não”, “Parcialmente”, “Plenamente” ou
“Acima do Esperado”

Cumpri a carga horária total prevista?

Respeitei os horários de chegada e saída?

Apliquei o plano elaborado com o orientador.

Interagi com os estudantes que apoiei na Monitoria?
(Quando caso).

Apresentei os relatórios solicitados?

Auxiliei devidamente os colegas atendidos na
Monitoria? (Quando caso).

Fiz estudos antes de desenvolver e aplicar meus planos
de trabalho?

Identifiquei problemas e apresentei ao orientador?

Apresentei propostas de solução para os problemas
encontrados?

Assinam eletronicamente abaixo:

1. Discente Monitor(a); e
2. Professor(a) Orientador(a).

Campo Novo do Parecis - MT, __/__/____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 30/10/2023 14:38:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 604021

Código de Autenticação: 9b6e9054e1

